

INDICAÇÃO Nº 094/2023

Cópia Autêntica

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Considerando o art.7.º § XX da Lei Orgânica do Município de Caconde, na qual atribui Competência Municipal sinalizar as vias públicas urbanas e rurais:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal a efetuar a Sinalização adequada e obrigatória na Vicinal Prefeito Aristodemo Ielo, como **placas de velocidade máxima permitida**, redutores de velocidade e sonorizadores como forma de conter a velocidade de veículos automotores e motocicletas. Pintura das faixas em toda sua extensão e na Altura do Km 15 daquela Vicinal, até a entrada do Distrito de Barrânia placas de **velocidade reduzida como perímetro urbano**.

JUSTIFICATIVA

Nessa oportunidade encaminho esta indicação para que estude a implantação de **Lombadas, Redutores de Velocidade** ou **Sonorizadores** como PREVENTIVA de conter a velocidade do tráfego de veículos automotores e motocicletas. Pintura de faixas em toda sua extensão e na altura do km 15 da Vicinal Aristodemo Ielo até a entrada do Distrito de Barrânia considerar perímetro urbano com velocidade reduzida adequada. Recentemente houve uma morte por atropelamento na via.

Moradores reclamam constantemente da velocidade dos veículos e do perigo de colisão e atropelamento de pedestres devido a área ser de muitas chácaras com trecho de curvas perigosas.

No local também existem vários pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte escolar, causando preocupação aos pais e aos motoristas de possíveis acidentes nesses locais.

Considerando que compete ao departamento de trânsito municipal elaborar sinalização bem como ações voltadas para regulamentar vias no âmbito municipal de Caconde, sugerimos **Placas de velocidade** máxima, **Embarque de Escolares** bem como de **Curvas Perigosas** com intuito de atender aos munícipes que ali residem.

Expostas assim as razões determinantes, submeto a Vossa Excelência para sua apreciação e aprovação haja vista, a relevância dessa propositura.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2023

A) VEREADOR: EDVALDO ELIAS GOULART

VISTO:

Danilo Lima Cipollini
Presidente





